

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 2.981, DE 2008

Institui o Dia Nacional do Cerimonialista.

Autor: Deputado Arnaldo Jardim

Relator: Deputado João Oliveira

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Arnaldo Jardim, visa a instituir a data anual de 29 de outubro, aniversário do Comitê Nacional do Cerimonial Público, como o Dia Nacional do Cerimonialista.

Cabe, nos termos do Regimento Interno desta Casa, à Comissão de Educação e Cultura (CEC) examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A atividade do Cerimonial – que garante a rigorosa observância de pressupostos pré-estabelecidos para o bom andamento de eventos públicos – existe, no Brasil, desde o período colonial. A função tem adquirido crescente importância ao longo da sua história, tendo extrapolado o âmbito das atividades do Poder Público, em todas as suas esferas, para alcançar, também, instituições de educação superior,



6D61DA6716

corporações militares, associações desportivas, apresentações artísticas e, mais recentemente, empresas privadas que assimilaram a prática do Cerimonial em seus eventos.

O cerimonialista, para atender às exigências que lhe são impostas pelo seu campo de atuação, deve ser profissional devidamente capacitado e que apresente qualidades específicas como elevado grau de cultura, tolerância, cortesia, hospitalidade, entre outras características necessárias para garantir o sucesso de sua atividade.

Dessa forma, instituir o Dia Nacional do Cerimonialista constitui instrumento para que o Poder Público reconheça a relevância dessa atividade e homenageie o profissional que a realiza. A data escolhida para a homenagem – aniversário da criação do Comitê Nacional do Cerimonial Público – parece-nos bastante adequada, dada a importância do trabalho desse órgão na conquista e consolidação do reconhecimento e da confiança da sociedade na atividade do cerimonial e no trabalho dos profissionais dessa área.

Em razão do exposto, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.981, de 2008.

Sala da Comissão, em 29 de Maio de 2008 .

Deputado JOÃO OLIVEIRA
Relator

2008_4481_ João Oliveira_203

